

LEI MUNICIPAL Nº 3498
PROJETO DE LEI Nº 3709

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO ESPÍRITA LUZ, RAZÃO E CARIDADE.”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou, e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal o CENTRO ESPÍRITA LUZ, RAZÃO E CARIDADE, com sede a rua Pedro Gomes de Souza, 190, CNPJ nº 09.109.889/0001-14.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 27 de novembro de 2008.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeitura Municipal